



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 627/2013

**CRIA CARGOS DE ASSESSOR EDUCACIONAL, EXTINGUE CARGOS DE ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 03 (três) cargos de Assessor Educacional, referência CC-6, com remuneração de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais, com função de assessoramento das direções das unidades educacionais e interlocução destas com o Órgão Central da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao custeio dos cargos criados pela presente Lei correrão à conta de extinção de 02 (dois) cargos de Assistente de Coordenação e Planejamento, referência CC-4, com remuneração de R\$ 1.330,23 (mil e trezentos e trinta reais e vinte e três centavos).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 22 de fevereiro de 2013.

**LUIZMAR MIELKE**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

**JAIME JULIÃO VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração Interino

Rua Lourenço de Martin, Nº 190 - Vila Valério –ES, Cep 29 785 000  
Telefax: (0xx27) 3728 1666 CNPJ 01.619.232/0001-95  
E-mail: pmviva@terra.com.br